



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 16125/2025

Institui a campanha Maio Laranja no âmbito Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, destinada à promoção de ações de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituída a campanha Maio Laranja, a ser realizada anualmente durante o mês de maio, sendo o marco o dia 18 de maio por se tratar do Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Art. 2º No mês que se refere o caput do art. 1º serão realizadas atividades com o objetivo de mobilizar, sensibilizar, informar e convocar a sociedade a participar da luta em defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º A organização da forma e do conteúdo da Campanha ficarão a cargo dos órgãos Municipais competentes.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2025.


TIAGO DE SOUZA
Vereador